



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490  
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº **140** /2025, de 16 de julho de 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC), NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no subitem 6.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 045/2025, que prevê a realização de Prova de Conceito (POC) para fins de teste de aceite e homologação técnica da solução ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar, conforme critérios técnicos definidos;

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de exames técnicos prévios e provas de conceito como forma de análise da conformidade da proposta com as exigências do edital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir rigor técnico, transparência e segurança na avaliação da solução proposta, assegurando a compatibilidade com os requisitos estabelecidos pela Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025 - Processo Licitatório nº 087/2025:

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas **17/07/2025**  
  
João Paulo Barreiro  
PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

I – TAIS CORDEIRO LIMA - matrícula 15802;

II – TARCISIO GOMES MIRANDA - matrícula 15766;

III – FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA COELHO – matrícula - 15803.

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica designada:

I – acompanhar e avaliar a apresentação da solução ofertada pela licitante classificada, nos termos do item 6.1 do Termo de Referência;

II – verificar o cumprimento das funcionalidades previstas no edital, mediante lista de checagem técnica;

III – lavrar ata ou laudo técnico de avaliação com parecer conclusivo sobre a compatibilidade da solução demonstrada com os requisitos estabelecidos.

**Art. 3º** A prova de conceito será realizada sem ônus ao Município, em data, local e forma a serem definidos pela Comissão Técnica, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, conforme conveniência administrativa.

**Art. 4º** O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas/MG, 16 de julho de 2025.

  
ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal